



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAÇAPAVA

Edital do Processo de eleição para representantes da Sociedade Civil para ocupar cargos na composição biênio 2023/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caçapava/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 4.126 de 31 de março de 2003 torna público o Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para a composição deste colegiado, gestão biênio 2023/2025, de acordo com as disposições deste Edital.

1 – DO OBJETO

O Fórum de Eleição para a composição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o exercício da gestão do biênio 2023/2025; será de forma presencial assim como a eleição.

2 – DOS CONVOCADOS

Os munícipes que fazem parte de instituições ou movimentos organizados na cidade de Caçapava, que sejam voluntários, funcionários ou usuários e tenham por objetivo:

- a) o atendimento social da criança e do adolescente;
- b) a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- c) a realização de estudos, pesquisas e formação com intervenção política e/ou profissional na área voltada para o atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- d) a defesa da melhoria de condições de vida da população;
- e) o desenvolvimento de políticas e/ou prestação de serviços diretos e indiretos à criança e ao adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAÇAPAVA

Para o preenchimento das vagas de 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes representantes da sociedade civil nos termos deste Edital e do Art. 5º da Lei 4.126/2003.

3 – DA COMISSÃO ELEITORAL

São membros da Comissão Eleitoral, conforme aprovação do colegiado em reunião virtual realizada no dia 19 de Setembro de 2023:

- a) Edna Martinha A. Souza Andrade - Representante da Sociedade Civil
- b) Ana Paula Sampaio – Representante do Poder Público
- c) Sonia Aparecida Amante Lopes – Representante da Sociedade Civil
- d) Claudenice Aparecida Muniz – Representante da Sociedade Civil
- e) Helena Angonese - Representante da Sociedade Civil

Das atribuições da Comissão Eleitoral:

- Garantir a lisura no processo de eleição para composição do CMDCA;
- Dirigir e acompanhar a realização da Assembleia Geral, até o final dos trabalhos;
- Referendar o credenciamento dos participantes no processo eleitoral;
- Fazer publicar em Imprensa Local de ampla visibilidade a relação dos eleitos;
- Julgar as impugnações dos candidatos;
- Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;
- Dirimir as dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;
- Homologar os resultados finais, elaborando Ata da Assembleia Geral, que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão Eleitoral, após o término do processo de apuração.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAÇAPAVA

4 – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Estarão aptos para serem eleitos conselheiros no CMDCA, segundo o Artigo 9º da Lei 4126/03, os candidatos que:

- a – Forem brasileiros;
- b – Terem reconhecida idoneidade moral;
- c – Terem idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- d – Terem residência e/ou trabalho no município;
- e – Terem envolvimento com a defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Caçapava;
- f – Estarem em pleno gozo dos direitos políticos.

Conforme Artigo 11 da Lei 4126/03 serão elegíveis da Sociedade Civil os membros representantes das instituições locais:

- a) Instituições dedicadas a crianças de 0 a 6 anos;
- b) Instituições dedicadas a crianças e adolescentes de 7 a 17 anos, onze meses e vinte e nove dias;
- c) Clube de mães;
- d) Sociedade Amigos de Bairro;
- e) Ordem dos Advogados do Brasil;
- f) Escolas de Educação Infantil, de Ensinos Fundamental e Médio particulares;
- g) Entidades religiosas;
- h) Entidades particulares ligadas à saúde da criança e do adolescente.

As entidades da sociedade civil deverão inscrever seus representantes até dia 23 de Outubro de 2023, através de documento oficial endereçado a este Conselho, na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, situada a Rua Alberto Pinto de Faria, 290, Jardim Julieta – Caçapava – SP.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAÇAPAVA

Serão eleitos para cada segmento os candidatos com maior número de votos, titulares e suplentes, na ordem decrescente.

5- DO LOCAL, DIA E HORARIO DO FÓRUM E ELEIÇÃO

- O **Fórum de eleição**, ocorrerá no dia **26 de outubro de 2023**, quinta-feira, das **08h às 10:30 h**, com o Tema: “A importância e o papel do conselheiro no CMDCA”.

- A **Eleição dos Representantes da Sociedade Civil** será em forma de **votação presencial**, no dia **26 de outubro de 2023**, das **10:30h às 12:30h**, na Organização da Sociedade Civil, Casa da Criança, situada a Rua Tenente Mesquita, 211, Vila Pantaleão – Caçapava – SP.

6 – DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

- Será disponibilizada urna única lista, no local de votação, em local visível, com a relação completa dos candidatos inscritos e a entidade que representa.
- Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato;
- Serão eleitos os candidatos com maior número de votos como titular e como suplente em ordem decrescente de votação.
- A municipalidade poderá disponibilizar funcionários fiscais para participar de todo o processo de eleição se assim desejar.
- A apuração dos votos será coordenada pela comissão eleitoral e supervisionada pelos candidatos presentes que assim desejarem.
- Os candidatos são fiscais natos no processo de apuração.
- Em caso de empate, será critério de desempate a idade do candidato, sendo eleito o de maior idade.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAÇAPAVA

7 – DOS RECURSOS

Caberá recurso por parte de qualquer munícipe munido de comprovação, quando o candidato violar os pré-requisitos previstos neste edital.


8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao final do processo eleitoral será redigida a ata de eleição com os resultados dos novos conselheiros e encaminhados ao Poder Público acompanhado de ofício solicitando a emissão de decreto do executivo de nomeação dos conselheiros.

A data da posse dos novos membros do colegiado do CMDCA de Caçapava ocorrerá em 08 de novembro de 2023.

Casos omissos serão analisados pela comissão eleitoral nos termos da Lei.

Caçapava, 19 de Setembro de 2023.



Sônia Aparecida Amante Lopes
Coordenadora do CMDCA